Comunicação Interna

Nº. 298/2017	
DE: Setor de Tramitação.	DATA: **31/10/2017**
PARA: Vereador (a) Atanazio Julio	
ASSUNTO: Pendência de Documentos - Estatuto da Entidade	

Senhor (a) Vereador (a),

Através desta, informamos a V.Exa. que em virtude da ausência de documentos exigidos na Legislação Municipal em vigor, Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/2002 e pela Lei nº 9145/2016, encontra-se impossibilitada de prosseguir a tramitação, a proposição abaixo discriminada:

Projeto: RUP-104/2017

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS

Pendência: Ausência do Estatuto da entidade.

Atenciosamente,

Bruno Santos Gonçalves da Silva
Chefe do Setor de Tramitação